

ESPÓZENDENSE

Semanario republicano, independente, defensor dos interesses deste concelho

Este n.º foi visado pela censura

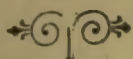
Director, adm e propriet.—José da Silva Vieira.—Redactor no Brazil: A. Elias.—Editor —José da Silva Vieira Junior. Comp. e impressão.—Typ. Espozendense—Espozende

Assinatura: Anno, sem estampilha 10\$00 esc.—Com estampilha e para fóra 12\$00 e c — Brasil, (Moeda forte), 30\$000 rs.—Colonias Portuguezas, 25\$000 rs.—Numero atrasado 1\$00 — Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9 —Espozende.

Anuncios: Judiciais: linha ou esp. de linha 1\$30 cent.—Anuncios particulares: linha \$70 Comum. ou reclames, linha \$50 c. Imposto do selo, cada publicação. 15 c. — Reclames e obras literarias mediante dois exemplares. Não se restituem originaes não publicados.

* * * DECANO DOS JORNAIS DO DISTRITO DE BRAGA * *

Novos e Velhos...



Dia a dia, hora a hora, se vai sentindo cada vez mais a necessidade de educarmos os novos que amanhã deverão ser postos á frente dos destinos de Espozende.

Não queremos, muito longe disso, afirmar que os velhos são ou devem ser banidos, porquanto os seus conselhos são ainda os que hão-de fructificar por largos anos. Mas a necessidade do momento, as multiplas fases com que a vida se nos apresenta, levam-nos indubitavelmente a meditar neste assunto que por ser obtuso merece grande cuidado, para que a realização não saia deturpada. E' preciso que a gente moça de Espozende, seja qual fór a sua profissão se vá embrenhando nos assuntos locais, que pela maneira como forem encarados e tratados, farão de Espozende uma vila rica. N'esta altura, talvez possa nos dizer que o papel dos velhos terminou, e não deixemos seja qual fór a politica, de prestar o nosso mais sincero aplauso pela obra que eles realizaram.

As energias individuais, gastas como maquinas que quotidianamente trabalham, precisam de descanso, especialmente depois de terem feito algumas, senão muitas coisas aproveitaveis.

E então nesta ocasião estarão os novos indicados para seus sucessores, mas novos de boa vontade, sem visões largas que devido á sua latitude jamais se rea-

"O Espozendense,"

Deseja a todos os seus presados colaboradores, assinantes, colegas, amigos e anunciantes

UM PROSPERO E FELIZ ANO NOVO

Oração

Desde a candeia, a arder ao nosso lado,
Pregada ao velador como na cruz,
Bemdito sejas tu,—Senhor! Jesus!—
Por quanto doce bem nos tenhas dado.

De quanto é belo, estavel e sagrado,
Ao que, por nosso amor, se reproduz;
Desde as leivas do céu, na eterna luz,
Aos segundos torrões que faz o arado:

Louvado sejas, tantas vezes quantas
São as ondas do mar, as aves santas,
Cantando sôbre os pultitos da serra.

Bemdito, em todo o lar, todo o caminho,
Pela luz, pelo pão e pelo vinho
Que nos dão, por teu mando, o Sol e a terra!

ANTONIO CORRÊA D'OLIVEIRA.

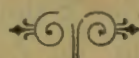
Do livro «Pão Nosso: Alegre Vinho: Azeite da Candeia»

lizarão.

E' preciso, e é mais do que fundamental, que os novos que hão de vir, não tragam consigo politicas fabulosas, nem modernismos impraticaveis. Deverão pelo contrario, confiando sempre não pelas suas cabeças, mas pelas dos mais velhos, tomar as

redes deste concelho, que necessita de quem com mais carinho o olhe e acima de tudo com mais inteligencia e integridade, o sirva. Não sejam os novos seres inuteis, nem tam pouco indiferentes para com os destinos da terra que lhes serviu de berço. Se é certo que a mocidade necessita de

Novos e Velhos...



distração, não é menos verdadeiro, que há problemas que nesta altura mais deveriam interessar a mocidade da nossa terra, do que o que interessam.

E' somente, compreendendo as necessidades da pratica, e do bem comum, que a juventude poderá agir a bem de Espozende e consequentemente a bem da Nação. Partem-se os velhos com pezar para nós, mas diga-se com franqueza, anciamos a vinda dos novos, sempre vendo neles a esperança de melhores dias. E' desde novo que com estes assuntos se comecem, para amanhã não surgirem dificuldades inerentes a quem nem de perto analisou um problema mais sério, que não pode ser resolvido com meia dúzia de ditos proprios dos novos. Sá Pereira tem realizado uma obra sã e digna do aplauso de todos. Mas o que Sá Pereira não tem tido e esta é a grande verdade, é quem o auxilie. Haverá para esse fim alguns velhos? Duvidamos. Portanto, ensaiemos os novos para a luta, para o bem de Espozende e de todos quantos aqui trabalham. Mas sempre novos conscienciosos, com claras visões que a todos aproveitem, e não chamem por amor de Deus indolentes donde nada haverá a esperar, porque acima de justos interesses e necessidades comuns, poem os seus interesses o que em matéria administrativa deve ser ba-

nido. Não é o numero que nos deve interessar, mas sim a qualidade, e isso é tudo; e quando não seja tudo é pelo menos alguma coisa.

1934 X.
Espozende

RESIDUOS... PARA CRÓNICA

VI

No Arrajal Minhoto...

Tantos de Setembro. Domingo. Dia de descanso. A tarde apresentava-se movimentada, devido á Ginkana de automóveis, que se realisava nêsse mesmo dia. As moças passeavam alegres e satisfeitas. O ruído permanente do roncar das sirenes, espalhava-se no espaço. Caía a noite. Iluminação na nova Avenida do Hospital. Bandeiras nas partes laterais da mesma; cordões multicolôres de flôres de papel, prêsos aos paus encimados por bandeiras das mais variadas fórmãs, ostentando os tam clássicos «copinhos de papel».

No passeio central da avenida, um corêto com a respectiva música. Barracas de chá, de caldo verde, e não sei que mais, também lá se encontravam. As rusgas das freguesias, iam chegando, com os cavaquinhos, violas, violões, guitarras, ferrinhos, pandeiretas, bombos, cauas perfuradas, etc... etc...

As lavradeiras, principais componentes das rusgas (desculpem os ofendidos), cantavam as suas cantigas queridas, puxavam valentemente pelos pulmões, enchiam a atmosfera de sons agudos, e finalmente, ensurdeciam os ouvidos dos presentes. Mas, como tudo isto era bonito!

Tudo se divertia; era a alegria, puxadiha pelo «vira do Minho».

1934.

Reporter Interrogação.

A MISÉRIA DO PÃO

Cumpre-nos hoje falar neste assunto porque é acima de tudo de interesse comum. A miséria do pão, ou melhor o desleixo com que em Espozende se manipula o pão, não pode passar em branco, não pode sem duvida deixar de ser observado por nós, aliaz com palavras de desabono porque assim o merece. Quando o governo estabeleceu o *tipo unico* de pão, houve por vezes reparações, mas hoje vemos claramente que essa atitude só veio beneficiar o publico. Fixou-se como é conhecido por todos a qualidade da farinha que devia ser utilizada, isto é com o proposito de não ficar ao arbitrio dos manipuladores a escolha da mesma, dando essa arbitrariedade lugar naturalmente á farinha mais ordinaria, a que não convinha ao consumidor e só ao manipulador. Mas se encarmos o problema ou antes essa determinação com intelligencia, é licito afirmar-se que a farinha utilizada na composição do *tipo unico*, conforme a legislação, proporcionava ao manipulador uma percentagem que não sendo tam lata como a da farinha que actualmente aqui se emprega, era o suficiente. Mas o que vemos todos os dias, especialmente quando o comemos, é que as determinações superiores referentes ao tipo da farinha não foram acatadas, e não o foram talvez por qualquer motivo, mas o que é certo é que estamos a comer um pão que na verdade é horrível. Poderão os senhores manipuladores dizerem que a farinha é da especificada na lei. Poderão verberar que não transgridem a lei. Mas agora pergunta-se e esta pergunta além de merecer uma conveniente resposta, é logica. Então se a farinha é a que se aplica em conformidade com a lei, co-

mo ou qual a razão porque em Viana, em Braga, no Porto etc. o pão é *branco* e saboroso e aqui é como sabemos?

Sim, poderá ser que o erro não seja das farinhas. Mas se não fôr delas, fatalmente será de quem as manipula. Ora em qualquer dos casos e este ultimo talvez mais grave, os senhores manipuladores cometem irregularidades que não affectam este ou aquele, mas uma população!

Esperamos que estas palavras sejam tomadas na devida conta, sem que elas encerrem aciete, mas que correspondem a verdade.

Um consumidor.

EDIFÍCIO DA CENTRAL

No dia 14 de janeiro proximo, pelos 14 horas, no edificio dos Paços do concelo e sala das sessões da Camara, se ha-de proceder pela 4.^a vez em arrematação em hasta publica, do edificio sito na rua da Central Termica o qual confronta do norte com Virginia Rodrigues Ferreira, sul com a referida rua da Central, nascente com a rua 31 de Janeiro e poente com a rua do Pom-bal.

Este predio volta, pela 4.^a vez á praça sob a base de licitação de 13.300\$00 e o deposito provisorio de 300\$00.

As condições para a arrematação estão patentes nesta Secretaria todos os dias uteis das 10 ás 12 horas e das 13 1/2 ás 17 1/2.

O tempo

Continua muito indeciso, o estado atmosférico destes ultimos tempos.

Basta de chuva!...

Luz electrica

Não compreendemos, porque se não mandam colocar lampadas onde faltam, especialmente nestas noites de inverno, a ponto de ser preciso andar ás apalpadelas para se não enterrarem em muitas poças. É preciso que estes serviços estejam um pouco mais cuidados.

Uma rua impedida

Chamamos a atenção da nossa Camara, para o grande mortão de terra que está a impedir o transito na viela que parte do S. dos Afritos e vai depois comunicar com as grandes artérias da vila. Foi uma ideia muito infeliz de quem se lembrou de tal coisa. Agora, é questão de mandar para ali um homem e mover a terra, o que julgamos não custar muita dinheiro nem ser coisa do outro mundo. Vamos a ver como é atendido o nosso pedido.

CASA — ALUGA-SE

JUNTO Á CAMARA.

Informa n'esta redacção.

A Escola de Forjães

Como estava anunciado, realizou-se no domingo passado, a cerimonia da entrega official do edificio da escola de Forjães, gentilmente cedida ao Estado, pelo doador Antonio Rodrigues Alves de Faria. A's duas horas, já o burburinho era grande, quando chegou em frente á escola o illustre governador Civil do distrito, sr. capitão Lucinio Preza. Minutos depois, e de já o illustre representante de Sua Ex.a o Ministro da Instrução, ter cortado a fita que vendava o edificio, chegou o ex-ministro da Instrução dr. Alfredo de Magalhães, que respeitosamente fôra cumprimentado.

O sr. dr. Abilio Pinto de Lemos, secretario do sr. Ministro da Instrução toma a presidencia na sessão solene que em breve se vai realizar e começa por compor a meza entre os quais nomes se destacam os seguintes: governador civil, capitão Ferreira, inspector Parente de Figueiredo, dr. Eusebio Prieto reitor do Liceu de Braga, dr. Alfredo de Magalhães, presidente da Camara do Porto, Celestino Pires, vice presidente da Camara de Espozende, tenente Afonso Neves, delegado do porto de Espozende, poeta Antonio Correia de Oliveira e dr. José da Fonseca Lima. Começa por falar o prof. Albino Faria, que em breves palavras faz referencias a Rodrigues de Faria e refere-se ao facto do illustre doador não estar presente. Segue-se no uso da palavra o professor Antonio Araújo que com frases ricas se refere ao edificio que se acaba de inaugurar, e diz que a classe do professorado primário está toda com o Estado Novo. Fala agora o sr. Parente de Figueiredo, afirmando a vantagem de olharmos o problema da instrução com carinho, elogiando em termos sentidos a obra de Rodrigues de Faria. Falou a seguir Correia de Oliveira, que como sempre fala bem. A seguir levantou-se para falar o illustre governador civil que em breves palavras dignificou.

Para encerrar a sessão, o sr. dr. Abilio Pinto de Lemos, Secretario do Ministro da Instrução, faz algumas considerações acerca da festa, afirmando que será o interprete leal de tudo quanto se disse nessa tarde, a sua Ex.a o sr. Ministro da Instrução, que por certo ha de ficar muito satisfeito.

Assim foi encerrada a sessão solene, seguindo-se depois o «Porto de Honra» a que por impossibilidade não assistiram o governador civil, dr. Alfredo de Magalhães e dr. Pinto de Lemos. Aos brindes falou o inspector-chefe Manoel Boaventura, que como sempre conservou o auditorio suspenso. Referiu-se largamente á obra de Rodrigues de Faria, dando em seguida a palavra ao illustre deputado dr. Alberto Cruz, que se referiu ao grande doador Rodrigues de Faria. Também falou em nome do povo de Espozende, o sr. Xavier Viana, que rapidamente desenhou o que sentiam os que a esta festa não puderam vir. A seguir pediu a palavra o professor desta vila, Carlos Martins, que como afirmou, não podiam os professores deste concelho, deixarem de se associarem a tam justa homenagem, pelo que ele foi o seu interprete, arrancando entusiasticos apoiados. Assim decorreu a inauguração da escola de Forjães, que na verdade deve ser a melhor do paiz. A Sua Ex.ª o sr. Antonio Rodrigues Alves de Faria, endereça o «Espozendense» os seus cumprimentos de parabens, pela grandiosa obra que edificou.

DE FÃO

DEZEMBRO, 28.

CONSOADA AOS POBRES

A nossa Conferencia de S. Vicente de Paulo distribuiu pelos pobres locais uma consoadasiinha.

Merecem os mais rasgados encomios por tal resolução as dignissimas senhoras que se encontram á frente desta bela instituição.

FESTA INFANTIL

No salão das obras Catholicas e sede da J. C. S. R. realisaram as crianças da catequese, uma linda festa, no passado dia 25. O desempenho dos numeros agradaram imenso.

No proximo dia 1 realisa-se nova festa e então nos referiremos mais detalhadamente.

BOMBEIROS VOLUNTARIOS

Na proxima semana reúne em Assembleia Geral Ordinaria esta Humanitaria Corporação afim de serem eleitos os seus novos corpos gerentes para 1935.

TROVOADA

Pairou na semana que finda sobre nós uma violenta trovoadas.

ANIBAL DE MORAIS

No Porto faleceu este valto e brilhante jornalista, fundador e director do «Jornal de Noticias».

A' familia do «Noticias» enviamos as nossas condolencias.

ENTRE NÓS

A passar as festas do Natal encontram-se em Fão os snrs. padres Avelino Borda, Job Teixeira, Carvalho Alaio e seminarista Manuel Borda.

Igualmente se encontram em Fão varias pessoas que vieram passar as festas com sua familias.

PARA ANCORA

A passar as festas com os seus, e as suas ferias, partiu o nosso particular amigo e digno professor, Sr. José Pio Rodrigues.

ANO BOM

Ao digno director de «O Espozendense», pessoal de Redacção, colaboradores, annunciantes e amaveis leitores desejamos um NOVO ANO prospero de felicidades. C.

Piou tarde...

A tal imprensa local do outro lado sempre se *arresolveu* a falar nas eleições, e então trás no ultimo numero um simples resultado.

Coitados!!! Como querem fugir á *seringa!*

Piaram tarde... e neste caso *perderam uma boa occasião de estarem calados.*

RECENSEAMENTO ELEITORAL

A lei manda que no dia 2 de janeiro proximo comecem as operações do Recenseamento Eleitoral do ano de 1935, tendo direito a voto nas eleições das Juntas de Freguesia, os cidadãos de um e outro sexo, com responsabilidades de chefe de familia, domiciliados nas freguesias ha mais de seis meses. O cadastro respectivo é organizado e remetido ás Camaras desde o dia 8 de Janeiro até 31 de Março.

Teem direito a voto nas eleições das Camaras Municipais as Juntas de Freguesia, as corporações Administrativas de assistencia e associações de classes, legalmente constituídas; os cidadãos portugueses de mais de 21 anos, que provem saber lér e escrever, domiciliados neste concelho ha mais de seis meses; os cidadãos que paguem pelo menos 100\$ de contribuição e que assim o requeiram e os cidadãos do sexo feminino, maiores de 21 anos, com curso secundario ou superior

comprovado pelo diploma respectivo.

Os interessados deverão apresentar os seus requerimentos em papel comum até 15 de Março acompanhados do atestado de residencia passado pelo Regedor da Junta de Freguesia.

Os chefes das repartições enviarão ao funcionario recenseador até ao ultimo dia de Fevereiro o mapa do pessoal com direito de voto, bem assim, no prazo indicado, os chefes das repartições de finanças remeterão as relações dos cidadãos que paguem ao Estado contribuição de mais de 100\$00

Os conservadores do Registo Civil enviarão ao funcionario recenseador, no dito prazo, a relação dos individuos falecidos no ano anterior, e os Juizes de Direito a relação dos falidos e não reabilitados e dos pronunciados por qualquer crime com transito em julgado.

FALTA DE ESPAÇO

Em consequencia da abundancia de original deixamos de inserir neste numero varios artigos que temos em nosso poder, o que faremos em numeros subsequentes.

Nao se vai a Roma num só dia.



Edital

N.º 4

José Augusto d'Almeida Abreu, Chefe da Secretaria da Camara Municipal e Recenseador Eleitoral do Concelho de Espozende

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do n.º 1.º do Art.º 8.º do Decreto-lei n.º 23406, de 27 de Dezembro de 1933, que no proximo dia 2 de Janeiro teem inicio as operações para organização do recenseamento politico do ano de 1935.

Assim, pelo presente, convido os individuos de ambos os sexos e corporações moraes e economicas com capacidade eleitoral nos termos do referido Decreto, a inscreverem-se como eleitores, desde 2 de Janeiro a 15 de Março do proximo ano.

PARA A INSCRIÇÃO DEVE-SE TER EM VISTA OS SEGUINTES PRECEITOS:

1.º—São eleitores de Juntas de Freguesia os individuos de ambos os sexos com responsabilidades de Chefes de Familia, domiciliados na freguesia ha mais de 6 meses, ou nesta exercendo funções publicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição.

NOTA—Para os efeitos de recenseamento consideram-se Chefes de Familia:

I—Os cidadãos portugueses do sexo masculino com familia legitimamente constituída, se não tiverem comunhão de mesa e habitação com familia dos seus parentes até ao terceiro grau da linha recta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade;

a) São tido como chefes para o exercicio do sufragio os que forem proprietarios ou arrendatários do prédio ou parte do prédio habitado, e os mais velhos, no caso de haver comunhão na propriedade ou no arrendamento.

II—As mulheres portuguesas, viuas, divorciadas ou judicialmente separadas de pessoas e bens e as solteiras, maiores ou emancipadas, com familia própria e reconhecida idoneidade moral, bem como as casadas cujos maridos estejam exercendo a sua actividade nas colónia ou no estrangeiro, umas e outras se não estiverem abrangidas na última parte do número anterior;

III—Os cidadãos do sexo masculino, maiores ou emancipados, sem familia, mas com mesa, habitação e lar próprio, e os que, embora estando em hotel ou pensão, vivam inteiramente sobre si;

a) Para a inscrição no recenseamento dos eleitores de Juntas de Freguesia, basta a apresentação de qualquer elemento de prova de que são chefes de familia, nas condições dos números I, II e III.

2.º—SÃO ELEITORES DAS CAMARAS MUNICIPAIS:

I—As Juntas de freguesia;

II—As corporações moraes e economicas, com sede no Concelho, que funcionando legalmente exhibam os competentes alvarás ou portarias ou citein o Diario do Governo que publicasse qualquer diploma;

III—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, que saibam ler e escrever, domiciliados no concelho há mais de 6 meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior á eleição;

IV—Os cidadãos portugueses do sexo masculino, maiores ou emancipados, domiciliados no concelho há mais de seis meses, que, embora não saibam ler e escrever, paguem ao Estado e corpos administrativos, a um ou a outros, a quantia não inferior a 100\$00 por todos, por algum ou alguns dos seguintes impostos: contribuição predial, contribuição industrial, imposto profissional, imposto sobre a aplicação de capitais.

NOTA—A qualidade de contribuinte prova-se pela inclusão no mapa enviado das Repartições de Finanças ou pela exhibição dos conhecimentos que a comissão eleitoral da freguesia averbará no processo ou verbe-

te do interessado.

V—Os cidadãos portugueses do sexo feminino, maiores ou emancipados, com curso especial, secundário ou superior, comprovado pelo diploma respectivo, domiciliados no concelho há mais de seis meses ou nele exercendo funções públicas no dia 2 de Janeiro anterior à eleição.

NOTA—Estas habilitações provam-se pela exhibição do diploma de curso, da certidão ou da publica-forma respectiva perante a comissão referida.

A PROVA DE SABER LER E ESCREVER FAZ-SE:

a)—Pela exhibição do diploma de qualquer exame público feita perante a comissão;

b)—Por requerimento escrito e assinado pelo próprio, com conhecimento notarial da letra e assinatura;

c)—Por requerimento escrito e assinado pelo próprio perante a comissão aludida ou algum dos seus membros, desde que assim seja atestado no requerimento e autenticado com o selo branco ou a tinta de óleo da junta;

NOTA—A inclusão dos indivíduos nas relações dos chefes das repartições ou serviços públicos civis, militares ou militarizados, com indicação de saberem ler e escrever é prova bastante para efeitos do recenseamento.

3.º—São eleitores dos concelhos de Província:

I—As Camaras Municipais.

II—As Corporações morais e Económicas.

4.º—São eleitores da assembleia nacional e do Presidente da República, os indivíduos de ambas os sexos que forem inscritos como eleitores das Camaras Municipais.

5.º—Não podem ser inscritos:

I—Os que receberem algum subsídio da assistência pública ou da beneficência particular e especialmente os que estenderem a mão á caridade;

II—Os pronunciados por crime com trânsito em julgado;

III—Os interditos da administração da sua pessoa e bens, por sentença com trânsito em julgado, os falidos não rehabilitados e, em geral, todos os que não estiverem no gozo dos seus direitos civis e políticos.

IV—Os notoriamente reconhecidos como dementes, embora não estejam interditos por sentença.

6.º—As relações dos eleitores a inscrever são organizadas pelas comissões eleitorais das freguesias, compostas pelo Re-

gador, Presidente da Junta e por um delegado do Administrador do Concelho, e é perante elas que os indivíduos devem fazer a sua inscrição.

7.º—Até 10 de Abril, os cidadãos e representantes das corporações podem verificar em cada concelho ou bairro se vão incluídos nas relações referidas no número anterior e reclamar, perante a respectiva comissão do concelho do recenseamento, a sua inscrição como eleitores.

NOTA—Para efeitos de reclamação, os interessados, de 11 a 15 de Maio, podem examinar as cópias dos recenseamentos originais afixados á porta da Secretaria da Camara Municipal.

As reclamações, que não podem dizer respeito a mais do que um cidadão ou corporação, serão interpostas para os auditores administrativos até ao dia 20 de Maio e terão por objecto:

a) Eliminação do recenseamento dos cidadãos ou corporações indevidamente inscritos;

b) Inscricão dos cidadãos ou corporações que, tendo requerido a sua inscrição devendo ser inscritos officiosamente, deixaram de o ser.

8.º—Os diplomas, certidões e publica-formas e demais documentos necessarios á inscrição dos cidadãos nos cadernos eleitorais e á instrução das reclamações serão obrigatória e gratuitamente passados em papel sem selo dentro dos prazos marcados no presente Decreto-lei, mediante pedido verbal dos proprios interessados, incorrendo as entidades que demorarem ou não entregarem tais documentos nas penalidades correspondentes ao crime de desobediência qualificada.

9.º—Em tudo que não for expressamente regulado no citado Decreto lei, vigorará, na parte applicavel, a legislação vigente.

Na Secretaria da Camara Municipal e nas sedes das Juntas, de Freguesia, onde funcionam as Comissões Eleitoraes, dão-se os esclarecimentos necessarios e, para geral conhecimento, publico o presente edital, que vai ser afixado nos lugares publicos do costume.

Paços do Concelho, 28 de Dezembro de 1934.

José Augusto d'Almeida Abreu.

MODELO PARA O REQUERIMENTO
[Em papel comum]

F... (estado), de... anos de idade, ... (profissão) residente em... freguesia de... deste concelho, RESIDINDO NA MESMA FREGUESIA HA MAIS DE SEIS MESES COMO PROVA COM ATESTADO DO REGEDOR QUE JUNTA ou RESIDENTE NA MESMA FREGUESIA DESDE 2 DE JANEIRO DESTA ANO (se for funcionário) requer a sua inscrição no recen-

seamento para a eleição de... (Junta de Freguesia ou Camara Municipal) com o fundamento de... o que tudo prova com os documentos que JUNTA ou EXIBE.

Data, assinatura e autenticação pela comissão recenseadora ou por algum dos seus melhores membros quando o requerimento tenha sido escrito, lido e assinado pelo proprio, perante este ou aquela. Quando a prova de saber ler e escrever seja feita por meio de requerimento autenticado por notário, deve o reconhecimento abranger a letra e assinatura.

NOTAS—Documentos necessarios:—certidão de idade ou bilhete de identidade, diploma de qualquer ensino público e atestado de residencia.

COMARCA DE ESPOZENDE

ARREMATACÃO

2.ª praça

segunda publicação

No dia 6 de Janeiro, próximo, pelas 11 horas, ha-de proceder-se á arrematacão em hasta publica, á porta do Tribunal desta comarca do seguinte PREDIO

—Uma pequena casa torre situada na freguesia de Curvos, descrita na Conservatoria desta comarca sob o n.º 8428, a fls. 73 vr, do Livro B, 22 pela quantia de 162\$00

Este predio foi penhorado na execução administrativa movida pelo Ministerio Publico desta comarca, como representante da Fazenda Nacional, contra Marinha Rosa da Costa, da freguesia de Curvos.

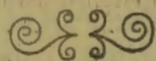
Pelo presente são citados quaisquer credores incertos, nos termos da lei.

Esposzende, 13 de Dezembro de 1934.

O Juiz de Direito,

J. Cámeira.

O escrivão da 1.ª secção
José da Paixão de Carvalho
Basto



Pilot RADIO
DE TODOS O MELHOR
Porquê?

Recebe maior numero de estações. Tem melhor sonoridade. O material «PILOT» é conhecido pelos grandes amadores da T. S. F. como do melhor que se fabrica.

E' a marca que vem sendo preferida pelo Corpo Diplomático, Ministros, Officiais do Exército e Marinha, Magistratura, Alto Comércio e Industria.

E' uma marca com 25 anos de existencia e outros tantos anos de aturadas experiencias.

SEJA PRUDENTE

Não compre telefonia sem ouvir «PILOT»

Modelos para 1.200\$00—
1.650\$00 — 1.950\$00 —
2.050\$00 — 2.650\$00 —
2.800\$00 — 3.900\$00 —
3.950\$00 e 5.950\$00

Agente:

JOSE OLIMPIO BARREIROS
RUA DES. FRANCISCO, 43
BARCELOS

A PATRIA

Sociedade Alentejana de Seguros

Sede em

EVORA

em propriedade sua.

Delegação no:

PORTO

AVENIDA DOS ALIADOS, 81-1.º
Telefone—4903

Efectua

SEGUROS DE VIDA

em todas as modalidades bem como:

Incertidã, Cristal, Postal, Desastres, no Trabalho, Marítimo, Responsabilidade Civil, Roubo, Agrícola, Acidentes individuais.
Reservas em 1932:

Esc. — 78.596\$75

Agente em FÃO. E. ESPOZENDE

Antonio da Sá Pereira

EDITAL

CAÇA Á PERDIZ

A C. V. C. de Espozzende, fza publico que a caça á perdiz terminou no dia 1 de Dezembro conforme consta do «Diario do Governo» n.º 272, 3.ª série de 20 de Novembro findo.

O Secretário da C.
V. Concelhia,

JOÃO DE BARROS.